

Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 25/01/2021, o teor da Portaria n.º 1604/2020/PGJ, datada de 15/07/2020, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para a 77ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de janeiro de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Nº 1.2021.CPL.0575089.2020.010765

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.029/2020-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 7 (sete) dias do mês de janeiro de 2021, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos, móveis de cozinha, fragmentadoras e TVs Smart, com garantia total do fabricante no período mínimo de 12 (doze) meses e assistência técnica local para os eletrodomésticos e fragmentadoras e de 60 (sessenta) meses para os móveis de cozinha, contados a partir da data da entrega, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1.2021.CPL.0575088.2020.010765

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 32.183.517/0001-50

ITEM 1 - GELADEIRA: 110 V, duplex, frost free, capacidade mínima do compartimento refrigerado de 265 L, com dimensão mínima do compartimento do congelador de 80L, capacidade total mínima de 345 L, tipo vertical, prateleiras reguláveis e removíveis, termostato interno, pés niveladores; cor branca. Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 10 unidades; Marca/Modelo: ELECTROLUX/DFN 41; Valor Unitário: R\$ 2.503,96 (dois mil quinhentos e três reais e noventa e seis centavos).

ITEM 4 - FORNO DE MICRO-ONDAS: Especificações mínimas: Voltagem 110 V Capacidade 30 litros; Timer; Teclas pré-

programadas; Porta com trava; Temporizador; Prato giratório; Teclado com: a) controle numérico; b) tecla cancela/pausa; c) teclapotência/porções d) tecla relógio; Potência mínima de 700 W; Display digital; Cor branca; Classificação energética mínima de referência Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 15 unidades; Marca/Modelo: ELECTROLUX/ MEF 41; Valor Unitário: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

ITEM 5 - BEBEDOURO TIPO COLUNA: Gabinete em plástico injetado de alto impacto; Capacidade para garrafão de 20 litros; Sistema de refrigeração a gás refrigerante (R134); Torneiras removíveis, uma para água gelada e outra para água natural; funil separador; Termostato para ajuste de temperatura; Pingadeira removível; Reservatório de água em plástico atóxico, vedado; Cor branca. 110-127 volts; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade registrada: 30 unidades; Marca/Modelo: BEGEL/ STILLE MASTER BRANCO; Valor Unitário: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).

ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA, inscrita no CNPJ Nº 10.855.056/0001-81

ITEM 2 - FRIGOBAR: capacidade do congelador entre 7 e 8 litros; capacidade do refrigerador entre 110 e 120 litros; capacidade total entre 117 e 128 litros; voltagem 110 v; Classificação energética mínima de referência Procel "A"; largura entre 450 e 500,mm; altura entre 840 e 880 mm; profundidade entre 500 e 550 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 30 unidades; Marca/Modelo: CONSUL/ CRC12CB; Valor Unitário: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

ITEM 6 - BOTIJÃO DE GÁS GLP Com capacidade para 08 ou 13 kg, com kit regulador de pressão (manômetro) e mangueira com no mínimo 1,20 m de comprimento e braçadeiras.

Quantidade registrada: 5 unidades; Marca/Modelo: AMAZONGÁS/ 8KG; Valor Unitário: R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

LILIAN DE SA NUNES-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.862.993/0001-79

ITEM 3 - FOGÃO A GÁS: 110 V; cor branca; com acendimento automático total; válvula de segurança; forno autolimpante; mesa de inox; tampo de vidro temperado; com luz interna e 4 (quatro) bocas. Classificação energética selo Procel "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 5 unidades; Marca/Modelo: SMALTEC; Valor Unitário: R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 09.015.414/0001-69

ITEM 9 - FRAGMENTADORA DE PAPEL: Especificações mínimas: • Obrigatório nível mínimo de segurança P-5; • Fragmentação máxima em partículas tipo confete de até 30mm² (Norma DIN 66399); Engrenagens metálicas; Capacidade do cesto de no mínimo 24 litros, com rodízio; Capacidade mínima de fragmentação para papel 75g de 15 folhas, 01 CD/DVD e 01 cartão magnético; Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Voltagem: 110V; Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Quantidade registrada: 30 unidades; Marca/Modelo: SECURITY/ CF 1317; Valor Unitário: R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais).

P B L SERVICOS ELETRICOS E DE REFRIGERACAO E COMERCIO DE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

COMPONENTES ELETRONICOS, inscrita no CNPJ Nº 37.322.297/0001-11

ITEM 10 - TV MODELO SMART, TAMANHO 50, ULTRAHD. Especificações mínimas: Conversor para TV Digital integrado; WI-FI integrado; bluetooth; timer off; SAP; Pelo menos 01 (uma) entrada USB; 02 (duas) entradas HDMI; Resolução UltraHD mínima de 3.840 X 2.160 linhas ou superior; Potência de áudio mínima de 20W (RMS); Sistema de vídeo NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB; Tensão/voltagem bivolt; Cor preta; Classificação energética mínima de referência Procel A; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Acompanha 01 (uma) Antena Digital interna para TV. Frequências de Recepção de canais UHF/VHF/FM, com cabo coaxial. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Quantidade registrada: 10 unidades; Marca/Modelo: TCL/ 50P715; Valor Unitário: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0016/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 001/2021/PGJ, que instituiu excepcionalmente o trabalho remoto, no período de 07 a 31/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7.º, do citado Ato normativo, que determina aos setores administrativos o levantamento das demandas internas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades essenciais da Procuradoria-Geral de Justiça, de modo a garantir a eficiência na prestação do serviço do Ministério Público Amazonense, à Sociedade, evitando assim, solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1.º– Os serviços essenciais da Procuradoria-Geral de Justiça poderão, durante o período de 07 a 31/01/2021, atuar de maneira presencial, em regime de rodízio de servidores, a ser organizado pelas respectivas Diretorias e submetidos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM).

Art. 2.º– Para efeito desta Portaria, são considerados essenciais, os serviços administrativos que, por sua própria natureza, não podem ser realizados exclusivamente de forma remota, e que a sua suspensão ocasionaria prejuízo ao bom andamento dos trabalhos do Ministério Público, como os seguintes:

- Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Orçamento e Finanças;
- Manutenção e Conservação;
- Protocolo;
- Folha de Pagamento.

Parágrafo Único - O rol de serviços destacado no caput deste artigo é apenas exemplificativo, podendo suportar acréscimos

pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM).

Art. 3.º - As escalas de rodízio elaboradas na forma deste ato deverão ser apresentadas à Diretoria de Administração, impreterivelmente, até o dia 08/01/2021.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 07 de janeiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0039/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 001/2021/PGJ, que instituiu excepcionalmente o trabalho remoto, no período de 07 a 31/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de equipamentos compatíveis com a atuação finalística e prioritária;

CONSIDERANDO que o zelo funcional contempla o cuidado com os equipamentos e máquinas que integram o acervo patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais do Ministério Público amazonense à Sociedade, evitando assim, solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1.º– Disponibilizar aos membros e servidores o acervo de máquinas e demais equipamentos de informática (Telas, CPU e periféricos) em local diverso do local de trabalho, de acordo com a necessidade de continuidade da atuação do Ministério Público, observadas as condições estabelecidas nesta portaria;

§1.º – A solicitação dos aludidos equipamentos poderá ser efetuada por Órgão de Execução e por Centro de Apoio Operacional, sob a indicação do Membro responsável para uso próprio, ou de Servidor efetivo com a ciência do superior hierárquico, observada a lotação correspondente, e recairá somente sobre um equipamento pertencente ao acervo patrimonial da respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça e do Centro de Apoio Operacional.

§2.º - Servidores sem vínculo efetivo, poderão ser indicados, todavia, a cautela deverá ser firmada integralmente pelo Membro responsável, observada a cota estabelecida de um equipamento por Órgão de Execução ou por Centro de Apoio Operacional.

§3.º - O requerimento deverá ser encaminhado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos que observará:

I – a disponibilidade do equipamento solicitado no acervo patrimonial existente, e dentro da lotação do solicitante, bem como o respeito à cota estabelecida;

II – as condições e aptidão do equipamento cedido para uso imediato;

III – a apresentação de declaração subscrita pelo interessado na qual este se responsabilizará em providenciar local de instalação do bem móvel institucional em condições mínimas de infraestrutura (elétrica, internet, cabeamento, etc.) para o uso adequado do equipamento solicitado, sem oferecer risco de dano

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho